



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em decorrência do Carnaval.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto **não se aplicam aos serviços públicos considerados essenciais**, que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, sobretudo os serviços de saúde pública municipal, que deverão atuar por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal